



# *Prefeitura Municipal de São Carlos*

---

## **ATA DE JULGAMENTO 418**

Aos 28 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Stilo referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

A representante da empresa, Sra. Erica Olivo declara que . Por favorAs coisas em casa estã; muito difãcil, trabalho emMeu salã£o, Por favor posso atender com agendamento? nenhum cliente esperando! Nada de aglomeracao., tudo com luva e mã;scara. O q for preciso! Por favor preciso trabalharNã£o tenho dinheiro para mais nada! ðÿ~”

**Parecer : Indeferido o funcionamento , pois a atividade de comercio em geral esta prevista como vedada no Decreto Municipal 140/2020 ,Decreto Municipal 145/2020 e Decreto Estadual 64881/2020**

São Carlos, 28 de Abril de 2020

---

**Secretaria Municipal de Habitação  
e Desenvolvimento Urbano**

---

**Procuradoria Geral do Município**

---

**Câmara Municipal de São Carlos**

---

**Sociedade Civil**

---

**Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19**